



Política de Gestão de Liquidez

Data Criação: Ago/11
Data da última revisão: Ago/22



Sumário

1. Objetivo e Abrangência.....	3
2. Regras Gerais	3
2.1. Responsabilidade	3
2.2. Estrutura Funcional.....	3
2.3. Política de Gestão do Risco de Liquidez	5
2.4. Comitê de Risco e Compliance.....	6
3. Metodologia do Processo	7
3.1. Ativos dos Fundos 555	8
3.1.1. Ativos Depositados em Margem	9
3.2. Passivo dos Fundos 555	9
3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo.....	9
3.2.2. Atenuantes e Agravantes	10
4. Revisão da Política	11



1. Objetivo e Abrangência

Este documento tem como objetivo apresentar os critérios adotados para o controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento geridos pela Quantitas Gestão de Recursos Ltda., em atendimento à regulamentação vigente.

O controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento consiste na definição de diretrizes para a composição das carteiras dos fundos, de forma a assegurar a geração de caixa a partir dos ativos existentes na carteira, de acordo com as necessidades de cada fundo de investimento, sem o comprometimento da respectiva rentabilidade.

2. Regras Gerais

2.1. Responsabilidade

A área de Risco e Compliance deve identificar alterações regulatórias referentes a liquidez e propor alteração na Política de Liquidez da Quantitas, a fim de enquadrá-la nas novas regras existentes. O Comitê de Risco e Compliance é responsável por avaliar e aprovar as alterações propostas na Política de Liquidez pela área de Risco e Compliance.

O relatório de liquidez dos fundos da Quantitas será gerado diariamente pela área de Risco e Compliance, sendo enviado por e-mail para a equipe de Gestão.

Em caso de desenquadramento, a equipe de Gestão deverá enviar um plano de ação para reenquadramento e é responsabilidade da área de Risco e Compliance garantir que o fundo seja reenquadrado.

2.2. Estrutura Funcional

A Área de Riscos e Compliance é subordinada à Diretora de Operações, Administração, Risco e Compliance, o qual responde à Diretoria Executiva da Quantitas. À área é segregada funcionalmente das demais áreas da instituição, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.



A área é responsável pelos procedimentos necessários ao cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos estabelecidas, possuindo as seguintes atribuições:

- Assegurar que todas as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam corretamente contempladas no Sistema de Operações da Quantitas e nos Administradores, de forma a refletir no sistema a totalidade da carteira de ativos de cada um dos Fundos;
- Monitorar e assegurar que os limites de risco e/ou exposição estabelecidos para cada um dos Fundos sejam observados;
- Gerar e encaminhar, diariamente, para a Diretoria Executiva e Áreas de Gestão, relatórios de monitoramento de risco, validando-os com os limites estabelecidos;
- Avaliar semestralmente, ou a qualquer momento que julgar necessária, a eficácia do modelo de risco de mercado através da realização do back-testing, comparando as estimativas de VaR com os resultados diários efetivamente verificados;
- Validar, diariamente, se as carteiras dos fundos estão respeitando os limites estipulados em seus regulamentos, na legislação, além dos limites gerenciais definidos internamente;
- Gerar e encaminhar, diariamente, às Áreas de Gestão, os relatórios de Controle de Liquidez de Ativos;
- Gerar e encaminhar, semanalmente, à Área de Gestão / Crédito, relatório com o risco de crédito dos fundos relacionados as operações com ativos privados;
- Coordenar a realização semestral do Comitê de Risco e Compliance, ou extraordinariamente, caso ocorra alguma mudança relevante no cenário básico ou demandado por algum de seus participantes;
- Atualizar estes procedimentos quando se julgar necessário, bem como submetê-los previamente à aprovação do Comitê de Risco e Compliance;
- Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis pertinentes;
- Certificar-se da existência e observância dos princípios éticos e das normas de conduta;
- Cuidar da manutenção e atualização dos regulamentos e normas.

A Quantitas possui a seguinte estrutura organizacional:



2.3. Política de Gestão do Risco de Liquidez

O controle de liquidez será realizado pela área de Risco e Compliance da Quantitas. A análise do passivo será realizada mensalmente, estipulando o índice mínimo de liquidez para cada um dos fundos. A análise do ativo será realizada diariamente, de forma a verificar se o fundo está enquadrado. Esses controles serão realizados em planilhas criadas pela Quantitas, que contemplam todos os critérios definidos nesta política.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Risco e Compliance a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://quantitas.com.br/politicas-de-manuais/>

Em caso de desenquadramento do índice de liquidez, um comunicado é enviado pela área de Risco e Compliance para a equipe de Gestão, solicitando o reenquadramento do fundo. Em caso de desenquadramento ativo, o prazo para reenquadrar é de 3 dias úteis e, em caso de desenquadramento passivo, o prazo é de 15 dias úteis. A equipe de gestão deverá elaborar um plano de ação para reenquadrar o fundo dentro deste prazo. A área de Risco e Compliance avaliará se o plano está sendo executado e irá garantir que o fundo seja reenquadrado dentro do prazo máximo permitido.

A Quantitas utiliza a ferramenta Phibra para auxiliar na gestão dos fundos, a qual possui um módulo para cálculo da liquidez dos fundos. Além disso, possuímos planilhas construídas internamente, que possuem o objetivo de auxiliar o monitoramento do risco de liquidez e a geração de relatórios.

Em caso excepcionais de iliquidez dos ativos, a área de Risco e Compliance irá lançar uma medida limitando a equipe de Gestão de realizar operações que reduzam a liquidez dos fundos. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance será convocado, visando definir um plano para lidar com esse cenário. Esse plano será validado e aprovado junto ao administrador do fundo.

2.4. Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance é composto por 3 (três) membros permanentes e 1 (um) membro convidado, a saber:

- Permanentes:
 - Diretor de Operações, Administrativo, Risco e Compliance (coordenador)
 - Um Diretor de Gestão de Recursos (Renda Fixa e Multimercados ou Renda Variável)
 - Membro da Área de Risco e Compliance
- Convidados (conforme a pauta):
 - Diretor de Distribuição e Suitability
 - Economista-Chefe
 - Membro da Área de Análise de Investimentos

As reuniões devem ser realizadas, no mínimo, semestralmente. Reuniões extraordinárias podem ser realizadas sempre que for necessário.

O Diretor de Administração, Operações, Risco e Compliance tem a prerrogativa de decisão sempre que não houver consenso entre os membros.

A área responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez é a área de Risco e Compliance.

As decisões referentes as políticas da Quantitas devem ser tomadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

A Área de Riscos e Compliance é subordinada à Diretora de Operações, Administração, Risco e Compliance, o qual responde à Diretoria Executiva da Quantitas. À área é segregada funcionalmente das demais áreas da instituição, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.

O plano de ação para reenquadramento deve ser proposto pela equipe de Gestão e aprovado pela área de Risco e Compliance.

3. Metodologia do Processo

A Quantitas utiliza a Matriz de Probabilidade de resgate da Anbima, nos critérios média simples e resgate.

Uma análise da composição do passivo de cada fundo é realizada no fechamento de cada mês, classificando-se os clientes de acordo com a classificação da Anbima. A partir desse resultado, a média ponderada da probabilidade de resgate é realizada para cada fundo. Sobre o resultado obtido, multiplica-se o grau de concentração do passivo por distribuidor e por cotista, chegando ao índice mínimo de liquidez dos fundos.

A liquidez dos ativos é comparada ao índice mínimo de liquidez em cada um dos vértices, de forma a verificar se o fundo está enquadrado.

Além de utilizar a Matriz de Probabilidade de Resgate da Anbima, a Quantitas utiliza os dados dos resgates já conhecidos para mensurar a demanda de liquidez dos fundos. O valor de liquidez mínimo a ser considerado é o maior entre os dois.

Para analisar a liquidez dos fundos, a Quantitas utiliza os vértices disponibilizados pela Anbima, além de acrescentar o vértice correspondente ao prazo de resgate de seus fundos. O fundo com maior prazo de resgate liquida em 15 dias corridos, o que equivale a aproximadamente 11 dias úteis. Para fins gerenciais, analisamos todos os dias até o 11º vértice.

O limite mínimo de liquidez é definido a partir do resultado obtido pela Matriz de Probabilidade de Resgate da Anbima multiplicado pelo grau de concentração do passivo por cotista e por distribuidor.

Semestralmente, realizamos um teste a fim de verificar se o índice mínimo de liquidez dos fundos está compatível com o nível de resgates solicitados. Dessa forma, analisamos o dia com o maior resgate proporcional ao patrimônio líquido do fundo e comparamos com o índice mínimo de liquidez do fundo. Nas situações em que o índice mínimo de liquidez não contemplar o maior resgate, o Comitê de Risco e Compliance deverá ser convocado, a fim de reavaliar se a Política de Liquidez da Quantitas está adequada.

3.1. Ativos dos Fundos 555

A Quantitas utiliza a seguinte metodologia para o cálculo da liquidez dos ativos:

- Títulos Públicos: 100% em D0
 - Opções: D+1
 - Ações: 20% da movimentação média dos últimos 20 dias úteis, a partir de D2
 - BTC - Doador: D+3
 - BTC - Tomado: Vencimento
 - CDB: a partir de D1, sendo o valor diário de R\$ 2 milhões por dia por emissor
 - Letra Financeira: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre R\$ 10 milhões por emissor por dia e 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário.
 - Letra Financeira Subordinada: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre R\$ 3 milhões por emissor por dia e 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário.
- Debêntures: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre R\$ 3 milhões por emissor por dia e 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário.
- DPGE: R\$ 3 milhões por dia, a partir D1
- Nota promissória: no vencimento
 - Box de opções: no vencimento
 - CPR: no vencimento
 - Termo de ações: no vencimento
 - CCB: no vencimento

- Cotas de Fundos de Investimento: prazo de liquidação

3.1.1. Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem de garantia seguem o fluxo da classe de ativos acima descritos a partir do momento em que são encerradas as posições que requerem margem de garantia.

3.2. Passivo dos Fundos 555

3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

Para janelas futuras que sejam inferiores ao prazo de cotização do fundo, o índice mínimo de liquidez será o maior entre os resgates já conhecidos e o índice mínimo de liquidez gerado a partir da Matriz de Probabilidade de Resgates da Anbima.

O grau de concentração do passivo é medido de duas formas: por cotista e por distribuidor.

O grau de concentração por cotista é medido pelo índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), em que a posição total de cada cotista no fundo em relação ao PL é elevada ao quadrado(P_i). O somatório dessas posições, que varia de 0 a 1, é o valor do índice.

O valor encontrado no HHI define o multiplicador do passivo, seguindo a relação abaixo:

- Se $H < 0,01$: 1
- Se $0,01 < H < 0,15$: 1,25
- Se $0,15 < H < 0,25$: 1,5
- Se $H > 0,25$: 2

O grau de concentração por distribuidor também utiliza o índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), sendo a soma da participação ao quadrado de cada distribuidor no fundo. O valor encontrado no HHI define o multiplicador do passivo, seguindo a relação abaixo:

- Se $H < 0,01$: 1
- Se $0,01 < H < 0,15$: 1,25

- Se $0,15 < H < 0,25$: 1,5
- Se $H > 0,25$: 2

Esses dois multiplicadores são aplicados a cada vértice da matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA, chegando ao índice mínimo de liquidez em cada vértice.

A Quantitas fará uso da matriz de probabilidade de resgate divulgada pela Anbima, considerando a métrica média simples, ponderando a partir da participação de cada segmento de cotistas em cada fundo.

A composição do passivo por segmento será revista mensalmente até o 5º dia útil do mês, com data base o último dia útil do mês anterior.

3.2.2. Atenuantes e Agravantes

A política de liquidez possui os seguintes fatores atenuantes e agravantes:

- Prazo de cotização - os prazos de cotização dos fundos da Quantitas foram estipulados de forma a dar um tempo maior para o gestor negociar o papel, de forma a não causar impacto negativo no valor da cota do fundo. Alguns fundos restritos possuem prazo de cotização inferiores, de acordo com a necessidade do cliente, os quais necessitam ter um maior controle de liquidez.
- Performance do Fundo 555 - há outras métricas de risco que acompanham e limitam as perdas dos fundos, como VaR, stress test e stop loss. Utilizando-se essas metodologias, a volatilidade fica controlada dentro de certa faixa, auxiliando a reduzir perdas consideráveis de performance.
- Fundos fechados para captação - no momento a Quantitas possui apenas um fundo fechado para captação, o Arbitragem. Quando resgates são solicitados e o fundo chega em um PL pré-determinado, o fundo é reaberto para novas alocações, até atingir novamente seu limite.
- Captação líquida negativa relevante - a equipe de risco e compliance analisa diariamente a captação líquida dos fundos e se constatada qualquer distorção negativa, um monitoramento passa a ser realizado, de forma a garantir que o fundo terá recursos para liquidar os resgates solicitados, além de realizar uma avaliação para verificar se há necessidade de alterar os parâmetros mínimos de liquidez.

- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o comportamento do passivo - intenção na aquisição de ativos de crédito privado deve ser enviada para a equipe de Risco e Compliance realizar o pré-trade, que dentro de outros fatores, analisará o impacto no índice de liquidez provado pela possível compra, averiguando se o fundo permanecerá dentro dos critérios de liquidez mínima estipulados.

4. Revisão da Política

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que a Área de Riscos e Compliance entender como necessário.